



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 29/07/2021

JORNAL: OMP

Quinzif
FOLHA: 2308

DECRETO Nº 3.778/2021

SÚMULA: Institui e nomeia o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, institui o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1 de 04 de abril de 2018, que estabelece diretrizes, objetivos e competências para a promoção da intersetorialidade, no âmbito do Programa Criança Feliz, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a reunião nº 01 de junho de 2021 que nomeou os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

- I - Elaborar, em conjunto com a Coordenação Municipal, o Plano de Ação Municipal do Programa, com Diretrizes, Estratégias e Metas;
- II - Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;
- III - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implementação e acompanhamento local;
- IV - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;
- V - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;
- VI - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares, fluxos de



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos profissionais e visitantes.

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente, de acordo com os seguintes representantes:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Thuana Suele Candiago Pazinato, CPF nº 082.700.149-58

Suplente: Deise Crespão, CPF nº 068.811.169-69

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Francieli dos Santos Heberle, CPF nº 005.273.251-71

Suplente: Leila Mara Cagol, CPF nº 021.000.849-09

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Grasiela Cristina Giacobbo Nodari, CPF nº 022.642.219-41

Suplente: Cristiane Almeida Gomides Moro, CPF nº 909.070.510-49

IV – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA:

Titular: Cristina Bonfleur, CPF nº 061.462.439-81

Suplente: Lurdes Maggioni, CPF nº 014.364.349-55

V – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO:

Titular: Newton José de Jesus Silva, CPF nº 044.149.606-73

Suplente: Gilmar Paim de Campos, CPF nº 524.379.819-34

VI - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE:

Titular: Paulo Sergio Garbin Junior, CPF nº 078.090.099-58

Suplente: Elis Maria Gradashi Scalon, nº 065.204.869-22

Art. 4º - A função dos membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz de Santo Antônio do Sudoeste, será considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JULHO DE 2021.
PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977

Assinado de forma digital por
RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977
Data: 2021.07.16 11:37:35 -0300

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3778/2021

DECRETO Nº 3.778/2021

SÚMULA: Institui e nomeia o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, institui o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1 de 04 de abril de 2018, que estabelece diretrizes, objetivos e competências para a promoção da intersetorialidade, no âmbito do Programa Criança Feliz, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a reunião nº 01 de junho de 2021 que nomeou os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

- I - Elaborar, em conjunto com a Coordenação Municipal, o Plano de Ação Municipal do Programa, com Diretrizes, Estratégias e Metas;
- II - Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;
- III - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implementação e acompanhamento local;
- IV - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;
- V - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;
- VI - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares, fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos profissionais e visitadores.

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente, de acordo com os seguintes representantes:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Thuana Suele Candiago Pazinato, CPF nº 082.700.149-58
Suplente: Deise Crespão, CPF nº 068.811.169-69

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Francieli dos Santos Heberle, CPF nº 005.273.251-71
Suplente: Leila Mara Cagol, CPF nº 021.000.849-09

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Grasiela Cristina Giacobbo Nodari, CPF nº 022.642.219-41
Suplente: Cristiane Almeida Gomides Moro, CPF nº 909.070.510-49

IV – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA:
Titular: Cristina Bonfleur, CPF nº 061.462.439-81
Suplente: Lurdes Maggioni, CPF nº 014.364.349-55

V – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO:
Titular: Newton José de Jesus Silva, CPF nº 044.149.606-73
Suplente: Gilmar Paim de Campos, CPF nº 524.379.819-34

VI - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE:
Titular: Paulo Sergio Garbin Junior, CPF nº 078.090.099-58
Suplente: Elis Maria Gradaschi Scalon, nº 065.204.869-22

Art. 4º - A função dos membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz de Santo Antônio do Sudoeste, será considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JULHO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:05420C20

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/07/2021. Edição 2308
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

No primeiro dia de mês de junho do ano de dois mil e vinte um às dezessete horas, via Google Meet, estiveram reunidos os representantes da Secretarias e Departamentos Municipais para apresentação do Programa Ciência, Féliz e Formação do Comitê Gestor Municipal. Inicialmente a Superintendente do mesmo, Juana Sule Cardozo Pazinato apresentou o programa, abordando os objetivos e meios que o programa traz para o município. Sind assim, fica composto o Comitê Gestor Municipal do Programa Ciência, Féliz com os seguintes representantes Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular Juana Sule Cardozo Pazinato CPF 082.400.149-58 / Suplente Denise Guaspes CPF 068.811.169-69, Secretaria de Educação Titular Francieli dos Santos Heberle CPF 005.273.251-71 / Suplente Sueli Maria Logel CPF 021.000.849-09, Secretaria de Saúde: Titular Graziela Cristina Giacabbo Nedare CPF 022.642.219-41 / Suplente Cristiane Almada Gomides Mero CPF 909.070.510-49, Departamento de Cultura: Titular Cristina Bonfleur CPF 061.462.439-81 / Suplente Gaudis Maggioni CPF 014.364.349-55, Departamento de Urbanismo: Titular Neyten Jese de Jesus Silva CPF 014.149.606-73 / Suplente Gilmar Paim de Campos CPF 524.379.819-34, Departamento de Esportes: Titular Paulo Sérgio Garbin Junior CPF 078.090.099-58 / Suplente Elis Maria Gracichhi Scalim CPF 065.204.869-22. E para Organizar o Comitê será publicado o decreto e assim sendo o início das ações intersecretariais do programa. Nada mais havendo para tratar foi encerrada a presente ata que vai assinada pelos presentes Juana Sule Cardozo Pazinato, Denise Guaspes, Daniela Ruomo

Elis Maria Gracichhi Scalim, Paulo Sérgio Garbin Junior, Francieli dos

Comitê Gestor Programa Criança Feliz

	NOME	CPF	REPRESENTATIVIDADE
TITULAR	Thuana Suele Candiago Pazinato	082.700.149-58	Secretaria Municipal de Assistência Social
SUPLENTE	Deise Crespão	068.811.169-69	Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR	Francieli dos Santos Heberle	005.273.251-71	Secretaria de Municipal Educação
SUPLENTE	Leila Mara Cagol	021.000.849-09	Secretaria Municipal de Educação
TITULAR	Grasiela Cristina Giacobbo Nodari	022.642.219-41	Secretaria Municipal de Saúde
SUPLENTE	Cristiane Almeida Gomides Moro	909.070.510-49	Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR	Cristina Bonfleur	061.462.439-81	Departamento Municipal de Cultura
SUPLENTE	Lurdes Maggioni	014.364.349-55	Departamento Municipal de Cultura
TITULAR	Newton José de Jesus Silva	044.149.606-73	Departamento Municipal de Urbanismo
SUPLENTE	Gilmar Paim de Campos	524.379.819-34	Departamento Municipal de Urbanismo
TITULAR	Paulo Sérgio Garbin Junior	078.090.099-58	Departamento Municipal de Esportes
SUPLENTE	Elis Maria Gradaschi Scalon	065.204.869.22	Departamento de Municipal Esportes